

PORTARIA Nº 049/2020.**TALISMÃ-TO, 11 de dezembro de 2020.**

“DECLARA RECESSO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) EM PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, Inc. III da Lei Orgânica do Município de Talismã e;

CONSIDERANDO as festividades de tradição anual que são Natal e Ano Novo no mês de dezembro de cada ano.

CONSIDERANDO que, durante o mês de dezembro, a procura pelos serviços públicos diminui consideravelmente, sendo que até o Parlamento Municipal também encontra em recesso;

CONSIDERANDO ainda que, com a adoção dessa medida, estaremos colocando em prática um dos princípios que norteia a Administração Pública que é o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO finalmente que, durante o período de recesso, havendo necessidade, quaisquer servidores poderão ser convocados para prestação de serviços, sendo que as atividades da Comissão de Transição de Mandato, instituída por meio do Decreto nº 069/2020, de 04/12/2020 não poderão ser interrompidos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar “**RECESSO**” para os servidores da Prefeitura Municipal (sede), a partir do dia 21/12/2020 (vinte e um/segunda-feira), em virtude das comemorações festivas de natal e ano novo e ainda as considerações previstas na presente Portaria.

§ 1º Os servidores públicos municipais, retornarão as atividades/serviços no dia 11/01/2021 (onze/segunda-feira) de janeiro próximo (2021).

§ 2º Fica facultado a cada Secretaria do Governo Municipal, por meio do titular da pasta, respeitado e mantendo os serviços “essenciais” à população, por meio de ato, declarar seu período de recesso obedecendo o prazo de início bem como o fim do

citado recesso dos servidores da Prefeitura Municipal.

§ 3º Os servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento, durante a vigência do recesso municipal, para trabalhos em caráter de necessidade maior da administração pública.

§ 4º Os serviços já compromissados (agendados) durante a vigência do recesso municipal, não sofrerão nenhuma alteração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, GABINETE DO PREFEITO, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “caput” da C/F) do principio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que cópias da Portaria nº 049/2020, de 11/12/2020, que versa sobre “**DECLARA RECESSO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) EM PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data”.

Visite, conheça e divulgue o site da Prefeitura de Talismã
www.talisma.to.gov.br

Talismã, 11 de dezembro de 2020.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

Designado via Portaria nº 005/2017.



Diário Oficial Eletrônico de
Talismã

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO
COSTA**
Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20201220067